

LEI Nº 1475/2016

**SÚMULA:** CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, E SECRETÁRIOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reajustado, a partir de 01 de março de 2016, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Executivo e Legislativo, aplicando-se o índice de 11,0780% (onze vírgula zero sete e oitenta) por cento, a título de reposição.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2016.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

<b>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
<b>Edição nº. 0963 Página 59 Ano: V</b>
<b>Data: 21/03/2016</b>
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i> <i>Código Identificador:41E59E9E</i>

  
**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**